



Cartilha LGPD

Lei Geral de Proteção de Dados

Sumário

Introdução.....	2
Objetivo da Lei Geral de Proteção de dados.....	2
Aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados.....	2
Agentes de Tratamento.....	2
Quais são os agentes de tratamento de dados?.....	2
Quem é o controlador?.....	3
Quem é o operador?.....	3
Dado Pessoal.....	3
O que é dado pessoal?.....	3
Quem é o titular do dado pessoal?.....	3
Quais são os direitos dos titulares dos dados pessoais?.....	4
Tratamento de dados pessoais.....	4
O que se entende por tratamento de dados pessoais?.....	4
Quais são os Princípios Gerais para Tratamento de Dados pessoais?.....	4
Quais os requisitos para que seja realizado o tratamento dos dados pessoais?.....	5

Introdução

Esta cartilha visa introduzir conhecimentos básicos sobre a Lei Geral de Proteção de dados – LGPD, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, bem como as principais regras estabelecidas para o tratamento de dados pessoais.

Objetivo da Lei Geral de Proteção de dados.

A LGPD tem como objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, impondo regras sobre o tratamento de dados pessoais realizados por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados.

A LGPD se aplica a qualquer operação de tratamento realizada por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, independentemente do meio, do país de sua sede ou do país onde estejam localizados os dados, desde que os dados pessoais sejam coletados ou o tratamento seja realizado no território nacional ou, ainda, que tenha por objetivo a oferta ou o fornecimento de bens ou serviços ou o tratamento de dados de indivíduos localizados no território nacional.

Observação:

A LGPD não se aplica ao tratamento de dados pessoais realizado para fins particulares e não econômicos, jornalísticos, artísticos, acadêmicos ou para fins de segurança pública, defesa nacional e investigações penais.

Agentes de Tratamento

Quais são os agentes de tratamento de dados?

Os agentes de tratamento de dados são o Controlador e o Operador de dados pessoais.

Quem é o controlador?

É a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais. No nosso caso é a Unidade Gestora do RPPS-SC, o IPREV.

Quem é o operador?

É a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador. Exemplo: a empresa que realiza o tratamento de dados para fins de Avaliação Atuarial do RPPS-SC

Encarregado de Dados

Quem é o encarregado de dados?

É a pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados. O IPREV designou seu Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais por meio de ATO nº1048/2022 do Governo do Estado de Santa Catarina

Dado Pessoal

O que é dado pessoal?

É toda informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável. Exemplo: Nome, endereço, e-mail, CPF, RG entre tantos outros.

O que é dado pessoal sensível?

É o dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, referente à saúde ou a vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

O que é dado anonimizado?

É o dado relativo ao titular que não pode ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.

Quem é o titular do dado pessoal?

É a pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que podem ser tratados.

Quais são os direitos dos titulares dos dados pessoais?

Os direitos dos titulares de dados pessoais são:

- **Confirmação da existência de dados;**
- **Acesso** aos dados que estão sendo tratados;
- **Correção** dos dados;
- **Anonimização, bloqueio ou eliminação** dos dados;
- **Portabilidade** de dados para congêneres ou outro produto;
- **Revogação** de consentimento;
- **Informação** sobre compartilhamento.

Estes serviços poderão ser solicitados pelo titular de dados a qualquer momento.

Tratamento de dados pessoais

O que se entende por tratamento de dados pessoais?

Tratamento de dados é toda operação realizada com dados pessoais, desde a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Quais são os Princípios Gerais para Tratamento de Dados pessoais?

A LGPD define que as atividades de tratamento de dados pessoais devem observar a boa-fé e os seguintes princípios:

- Finalidade – realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
- Adequação – compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
- Necessidade – limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

- Livre acesso – garantia aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
- Segurança – utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
- Prevenção – adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
- Não discriminação – impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
- Responsabilização e prestação de contas – demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Quais os requisitos para que seja realizado o tratamento dos dados pessoais?

O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

- Consentimento do titular – deve referir-se a finalidades determinadas e ser fornecido por escrito ou por outro meio que demonstre a manifestação de vontade do titular. Este consentimento pode ser revogado a qualquer momento mediante manifestação expressa do titular, por procedimento gratuito e facilitado;
- Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- Pela administração pública para execução de política pública;
- Realização de estudo por órgão de pesquisa;
- Quando for necessário para execução de contrato;
- Para exercício regular do direito em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para proteção da vida ou incolumidade física do titular ou terceiro;
- Para tutela da saúde em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde, agência sanitária;

- Interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.
- Para proteção do crédito.

O tratamento de dados pessoais sensíveis pode ser realizado?

Sim, mas deverá ter o consentimento do titular ou responsável legal pela forma específica ou destacada para finalidades específicas. Ainda assim, poderá ser tratado nas seguintes situações:

- Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- Tratamento compartilhado de dados necessários à execução pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos;
- Realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível a anonimização dos dados pessoais sensíveis;
- Exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral;
- Proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- Tutela da saúde;
- Garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular.

O tratamento de dados de crianças e adolescentes pode ser realizado?

Sim, entretanto, o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes deverá ser realizado com o consentimento específico e em destaque, dado por pelo menos um dos pais ou responsável legal do menor.

E quando é que termina o tratamento de dados pessoais?

O tratamento de dados pessoais termina nas seguintes hipóteses:

- Quando a finalidade foi alcançada ou os dados deixem de ser necessários ou pertinentes al alcance da finalidade específica;

- No fim do período de tratamento;
- Quando o consentimento for revogado pelo titular dos dados;
- Por determinação da autoridade nacional, quando houver violação ao disposto na lei.

REFERÊNCIAS:

Brasil. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/i13709.htm Acesso em 23/06/2022.

BRASIL. Segurança e Proteção de Dados. Guia de Boas Práticas - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/seguranca-e-protecao-de-dados/guia-boas-praticas-lgpd>. Acesso em: 23/06/2022.

DNIT- Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes. Cartilha da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/noticias/dnit-lanca-cartilha-sobre-a-lei-geral-de-protecao-de-dados-pessoais>. Acesso em: 27/06/2022

Guia de Boas Práticas – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/seguranca-e-protecao-de-dados/guia-boas-praticas-lgpd>. Acesso em 24/06/2022

SOMPO – Cartilha LGPG. Cartilha-lgpd-corretor.pdf. Disponível em: <https://sompoc.com.br/wp-content/uploads/2020/12/cartilha-lgpd-corretor.pdf>. Acesso em 27/06/2022.